



PROCESSO N.º 1999/07

PROTOCOLO N.º 9.779.002-7

PARECER N.º 141/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERICO MARQUES DA SILVA –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTA ISABEL DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em  
Administração de Nível Médio, integrado a Educação de Jovens e  
Adultos – Área Profissional: Gestão - PROEJA.

RELATORES: TERESA JUSSARA LUPORIN E ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo ofício n.º 6141/07-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do Município de Santa Isabel do Ivaí, que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Gestão - Proeja.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Arthur Bernardes n.º 570 no Centro do Município de Santa Isabel do Ivaí e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional através da Resolução Secretarial n.º 1.165/02 de 25 de abril de 2002, quando da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Gestão Empreendedora, e obteve a Renovação de credenciamento em 05/12/07 com base no Parecer n.º 780/07-CEE/PR.

## 3 – Dados Gerais do Curso

“Habilitação Profissional: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO  
Área Profissional: GESTÃO  
Forma: INTEGRADO  
Carga Horária do curso: 1367h - BNC e 1033h - F.E – Total 2.400h



PROCESSO N.º 1999/07

Regime de funcionamento: de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, no período Noturno;  
Regime de Matrícula: SEMESTRAL  
Número de vagas: 35 por turma.  
Período de Integralização do curso: mínimo 06 (seis) Semestres;  
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora;  
Modalidade de oferta: Presencial.”

#### **4 – Justificativa**

“Visando uma nova oportunidade de oferta do Curso Técnico em Administração, faz-se necessário levar à efeito a Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos no Estado do Paraná.

O Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrada a Educação de Jovens e Adultos, articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo, visando o acesso ao universo de saberes e conhecimentos científicos e tecnológicos, produzidos historicamente. Assim, este curso, possibilita uma nova forma de atendimento, onde o educando possa compreender o mundo, compreender-se no mundo e nele atuar na busca de melhoria das próprias condições de vida.

Esse curso deve contemplar a elevação da escolaridade com a profissionalização para um contingente de cidadãos cerceados do direito de concluir a educação básica e acesso a uma formação profissional de qualidade, levando em conta que cada educando tem uma experiência de vida acumulada de acordo com a sua realidade vivida. Dessa forma deve propor um currículo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso.”

#### **5 – Objetivos**

a) Proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional, através do conhecimento científico, tecnológico e cultural, considerando os aspectos humano, econômico e social.

b) Oportunizar participação social integrando o conhecimento técnico com competência prática e científica no processo produtivo da comunidade na qual está inserido com a finalidade de produzir as condições necessárias à existência humana.

c) Permitir ao futuro profissional uma visão de evolução da tecnologia, das transformações oriundas do processo de inovação e das diferentes estratégias empregadas para conciliar os imperativos econômicos às condições da sociedade.

d) Propiciar a profissionalização por meio da compreensão das relações contraditórias presentes na vida social e produtiva.

e) Valorizar os saberes tácitos na construção dos conhecimentos científicos, promovendo a ruptura com a visão hierárquica e dogmática do conhecimento.”

#### **6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

“O Técnico em Administração possui conhecimentos científicos, tecnológicos, sociais e culturais relevantes, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática.



PROCESSO N.º 1999/07

Atua em ações de planejamento, organização, direção, controle e participa no processo de tomada de decisão, nas diferentes áreas organizacionais, tanto públicas como privadas.”

### 7 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Administração em nível médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, será organizado na forma integrada, presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400 horas.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: MARINGÁ											
Estabelecimento :CE ALBERICO M. DA SILVA - EFMP											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: NOITE						Ano de implantação : 2008					
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº total de aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BAS E NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	3	2	2				7	140	117
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA			3	2	2		7	140	117
	6	GEOGRAFIA	2	3	2				7	140	117
	7	HISTÓRIA				2	2	3	7	140	117
	8	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA				2	2	3	7	140	117
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
PD	12	LEM - INGLÊS	2	2	2				6	120	100
<b>SUBTOTAL</b>			<b>16</b>	<b>15</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>82</b>	<b>1.640</b>	<b>1.367</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PROCESSOS			3	2	2	2	9	180	150
	14	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL					2	3	5	100	83
	15	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	2	2	2	8	160	133
	16	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3	3					6	120	100
	17	INTRODUÇÃO A ECONOMIA				3	2		5	100	83
	18	MARKETING					2	3	5	100	83
	19	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	2	3	2				7	140	117
	20	NOÇÕES DE CONTABILIDADE				3	2	2	7	140	117
	21	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	3	2	2			10	200	167
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>12</b>	<b>62</b>	<b>1.240</b>	<b>1.033</b>
<b>TOTAL</b>			<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>144</b>	<b>2.880</b>	<b>2.400</b>



PROCESSO N.º 1999/07

### **8 – Articulação com o Setor Produtivo**

Convênio anexo às folhas 65 e 66.

- Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná

### **9 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

### **10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

“A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação 6,0 (seis) e a frequência mínima de 75%.”

Os Critérios de Avaliação estão descritos à folha 37.

### **11 – Certificação**

“O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.”

### **12 – Plano de Avaliação do Curso**

“O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.”

### **13 – Plano de Capacitação Docente Segundo os critérios da SEED:**

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos de 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”



PROCESSO N.º 1999/07

**14 – Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
Ademir Antonio Saravalli	- Administração - especialização em Gestão Financeira e Contábil	- Coordenador de Curso
Anny Cláudia Ruanes	- Pedagogia	- Sociologia - Filosofia
Maria do Carmo P. Montagnani	- Arte	- Educação artística - Desenho
Alzira Alves Junqueira Gomes	- Biologia	- Ciências – Hab. Biologia
Margarida Fátima Favoni	- Educação Física	- Educação Física
Roselaine Vanussi Guiraldello	- Física	- Ciências – Hab. Física
Norma Barbosa Corrêa Jung	- Geografia	- Geografia
Cristiane Bogdan Orlandi	- História	- Estudos Sociais – hab. História
Terezinha de Jesus Bauer	- Língua Portuguesa e Literatura	- Letras – Hab. Português/ Inglês
Marlene Fagundes	- Matemática	- Ciências – Hab. Matemática
Maria Ermelinda Almendra Lourenço	- Química	- Ciências – Hab. Química
Cristiane Perpétua dos Santos	- LEM - Inglês	- Letras Inglês
Sebastião Cyrino Netto	- Noções de Direito e Administração Social do Trabalho	- Direito - Ciências Contábeis
Ediane Cristina Lopes de Souza	- Comportamento Organizacional de Pessoal	- Administração
Claudenir Zorzi	- Elaboração e Análise de Projetos	- Administração
Antonio Espedito Borges	- Introdução a Economia	- Graduação de Professores da Parte de Form. Esp. Currículo do Ens. de 2º Grau - Especialização em Didática e Metodologia do ensino
Eduardo Toledo Martins	- Marketing	- Administração
Jair Sebastião Ramalho	- Noções de Contabilidade	- Ciências Contábeis
Isabel Cristina de Almeida Esmanhoto	- Teoria Geral da Administração	- Administração - Programa Esp. de Form. Pedagógica de Docentes: Matemática



PROCESSO N.º 1999/07

### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 67 a 77.

### **16 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável á autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 118/07, do NRE de Loanda, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Ticiane Zelide Ravache, Bacharel em Administração, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

#### Relatório da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 118/07 de 29/11/07 do NRE de Loanda procedeu a verificação “in loco” no **Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, do Município de **Santa Isabel do Ivaí**, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de autorização para funcionamento do **Curso Técnico em Administração da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos**.

Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Ensino e na verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.

Isto posto, somos de Parecer Favorável à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2008 e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.”

#### Laudo Técnico da Perita

“Após visita “in loco” ao **Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – EFMP** do Município de Santa Isabel do Ivaí, constatou-se a existência de condições básicas necessárias ao funcionamento e formação de Técnicos em Administração da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos, possuindo biblioteca e estrutura física adequada para as aulas teóricas, bem como laboratório com equipamentos próprios para as aulas práticas. Diante do exposto, sou de **parecer favorável** a que se conceda a **Autorização de Funcionamento** do referido curso.”

Encontra-se à folha 205 o protocolo n.º 9.243.497-4 de encaminhamento à Mantenedora de solicitação quanto ao Projeto de Prevenção de Incêndios, solicitado pelo Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N.º 1999/07

## II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 337/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Gestão - Proeja, e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso pelo prazo de 03 (três) anos, com oferta presencial, com 1367, horas na BNC e 1033 horas na Formação Específica, totalizando 2.400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 06 (seis) semestres, 35 vagas por turma, com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos para egressos do Ensino Fundamental do Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no Município de Santa Isabel do Ivaí, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido na Deliberação 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. Art. 16 da Deliberação n.º 06/05-CEE/PR.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1999/07

**CONCLUSÃO DAS CÂMARAS**

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 04 de março de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.